

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO

LYGIA CLÁUDIA OLIVEIRA LOIOLA

A RELEVANCIA DE UM BANCO DE SANGUE ABASTECIDO EM HOSPITAIS

JUAZEIRO DO NORTE

2013

LYGIA CLÁUDIA OLIVEIRA LOIOLA

A RELEVANCIA DE UM BANCO DE SANGUE ABASTECIDO EM HOSPITAIS

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico, apresentado ao Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Hematologia Clínica do Centro Universitário Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do título de Especialista.

Orientadora: Profa: Fabrina de Moura Alves Correia. Me.

JUAZEIRO DO NORTE

2013

A RELEVANCIA DE UM BANCO DE SANGUE ABASTECIDO EM HOSPITAIS

Lygia Cláudia Oliveira Loiola¹

Fabrina de Mora Alves Correia²

RESUMO

O vigente tem o intuito de relatar a relevância de um banco de sangue abastecido em hospitais, pois todos os hospitais, sejam públicos ou privados, necessitam do suporte dos bancos de sangue. O objetivo principal da pesquisa é demonstrar através de um levantamento bibliográfico a importância de bancos de sangue dos hospitais são acionados para atender paciente com doenças hematológicas ou que precisam realizar uma cirurgia, seja ela eletiva ou de emergência. A metodologia desta pesquisa trata-se de uma revisão bibliográfica uma vez que a literatura que discorre acerca da temática é bastante vasta e em evidencia na atualidade. Conclui-se que o papel do banco de sangue abastecido por hospitais tem uma relevância significativa em salvar várias vidas diariamente.

Palavras chave: Emergencia. Hematologica. Hospital.Sangue.

THE RELEVANCE OF A BLOOD BANK SUPPLIED IN HOSPITAL

Lygia Cláudia Oliveira Loiola¹

Fabrina de Mora Alves Correia²

ABSTRACT

The current one is intended to report the relevance of a blood bank supplied in hospitals, as all hospitals, whether public or private, need the support of blood banks. The main objective of the research is to demonstrate through a bibliographical survey the importance of blood banks in hospitals are activated to assist patients with hematological diseases or who need to undergo surgery, whether elective or emergency. quite vast and in evidence today. It is concluded that the role of the blood bank supplied by hospitals has a significant relevance in saving several lives daily.

Keywords: Emergency. Hematology. Hospital.Blood.

1 INTRODUÇÃO

O exposto artigo tem o intuito de relatar a relevância de um banco de sangue abastecido em hospitais. Todos os hospitais, sejam públicos ou privados, necessitam do suporte dos bancos de sangue. O Hemocentro, por sua vez, tem papel indispensável na assistência a pacientes da rede do Sistema único de Saúde (SUS), como vítimas de traumas, queimaduras, anemia profunda, leucemia e hemofilia (BRASIL,2020).

O banco de sangue trata-se de uma instituição essencial para a saúde em geral e tem por responsabilidade oferecer serviços provindo à manutenção e ajuda do sistema de saúde. É preciso atualmente destes componentes decorrentes de doações generosas é indispensável para salvar vidas que carece uma transfusão sanguínea devido situações desde patológicas, cirúrgicas e até mesmo acidentes na qual levem uma perda significativa de sangue (BUSSINGUER,2020).

É de grande valia ressaltar a relevância das doações filantrópicas, regulamentada pela legislação brasileira, frisando que não se pode doar sangue no intuito de interesses pessoais ou benefícios financeiro, doar é algo sério na qual exige do doador a vontade de ajudar o próximo, buscando obter mais doadores fidelizados estes que doarão rotineiramente obedecendo as normas de retorna para a doação (BRASIL,2019).

O objetivo principal da pesquisa é demonstrar através de um levantamento bibliográfico a importância de bancos de sangue dos hospitais são acionados para atender paciente com doenças hematológicas ou que precisam realizar uma cirurgia, seja ela eletiva ou de emergência.

Espera-se que esse estudo venha contribuir com a finalidade de enriquecer a temática bem como tirar algumas dúvidas e até mesmo a falta de conhecimento a respeito do tema, procurando esclarecer através de informações fidedignas.

3.DESENVOLVIMENTO

3.1 ASPECTOS HISTÓRICOS SOBRE TRANSFUSÕES DE SANGUE.

A princípio sangue teve destaque primordial na história da humanidade, uma vez, na antiguidade era considerado um fluído vital, além da vida, conferia juventude.No entanto, foram preciso séculos para que pudesse assumir o relevante papel terapêutico que tem nos dias atuais.

Podemos apontar duas fases na história do sangue em: empírica que é até o início do século XX, e uma fase científica que se inicia no século XX. Um dos relatos mais antigos é que na Grécia antiga, realizavam a retirada do chamado “sangue ruim” era freqüente no tratamento de inúmeras doenças. Os romanos também podem ser citados pois os seus nobres ingeriam o sangue de seus melhores gladiadores após a derrota dos mesmos na arena para assim obterem força e vitalidade (SERINOLLI, 1999).

A primeira transfusão realizadas entres seres humanos foi realizados no ano de 1818 onde James Blundell realizou a transfusão sanguínea em uma mulher com hemorragia pós-parto (JUNQUEIRA, ROSENBLIT, HAMERSHCLAK, 2005, p. 201).

Com os avanços da medicina transfusional, Karl Lansteiner descobriu os grupos sanguíneos ABO em 1901 e em meados de 1907 realizaram a primeira transfusão de sangue precedida de um exame de compatibilidade (PEREIMA et al,2007)

De acordo com os historiadores o marco entre a fase empírica e a fase científica deu-se em meados de 1900 quando Karl Landstainer realizou a descoberta dos tipos sanguíneo ABO que são os utilizados na atualidade.

O pioneiro na transfusão sanguínea no Brasil foi Garcez Fróes, que no estado da Bahia mais especificamente em Salvador, realizou a primeira transfusão sanguínea utilizando de um aparelho de Agote improvisado conseguindo transfundir 129 ml de sangue do doador João Cassiano Saraiva, servente do hospital, em uma paciente operada de pólipos uterino (JUNQUEIRA, ROSENBLIT, HAMERSHCLAK, 2005, p.202).

Em 1950, a Lei Federal nº 1.075 de 27/03/1950 incentivou a doação, pois determinava que todo o funcionário público, civil ou militar, que doasse voluntariamente o sangue, teria o seu dia de trabalho abonado. Contudo, os serviços de sangue não eram fiscalizados, permitindo os bancos privados tornar o sangue um produto lucrativo, havendo doação voluntária e doação remunerada (BRASIL, 1950).

Na década de 60, foi criada a Associação Brasileira de Doadores Voluntários (ABDVS) e foi instituído o dia 25 de novembro como o Dia Nacional do Doador de Sangue, através do Decreto de Lei nº 53.988, de 30/06/1964 (BRASIL, 1964). Em 1965, foi criada a Comissão Nacional de Hemoterapia (CNH), Lei nº 4.701, de 28/06/1965 (BRASIL, 1965).

Foi durante as duas grandes guerras que as autoridades governamentais começaram a preocupar e com a necessidade da doação de sangue. Na década de 60, por razões de segurança nacional, o governo Militar criou vários grupos de estudo e câmaras técnicas que subsidiariam a criação da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados (Pró-Sangue). Somente a partir do ano de 1980 é que começaram e ocorreram os avanços no setor público (GALDINO, 2006).

Em 1986, na 8ª Conferência Nacional de Saúde, que ocorreu em Brasília, um dos assuntos discutidos foi sangue e hemoderivados, por sua importância como indicador de saúde da população. Esse documento definiu a política na área de sangue e hemoderivados sob a óptica de que "é dever do Estado prover os meios para atendimento hematológico e hemoterápico de acesso universal e de boa qualidade" (BRASIL, 1986, p.8). Tendo como objetivos a doação voluntária de sangue, a formação de recursos humanos, o desenvolvimento tecnológico, o controle de qualidade e a vigilância sanitária (DEOLA, 2004, p.14).

A Constituição de 1988. Um dos temas mais polêmicos durante as discussões e votação da Constituição Brasileira foi a regulamentação do setor hemoterápico. O Congresso Nacional foi transformado em um verdadeiro palco de lutas ideológicas, de um lado os "empresários do sangue"; de outro os que defendiam as posições oriundas de VII Conferência Nacional de Saúde. Através de decisão da Assembleia Nacional Constituinte, a questão do sangue é priorizada dentre as demais do sistema de saúde, tendo garantia de um artigo específico dentro do capítulo da saúde aprovado na Constituição Federal de 1988 (BELATTO, 2001, p.46).

Enfatiza-se que a doação sanguínea tem uma relação intrínseca com o Direito Fundamental à Saúde. Relação, essa, pautada até mesmo na causalidade, melhor dizendo em outros termos, o ato solidário de alguém doar sangue concretiza futuramente o Direito Fundamental a saúde de outros indivíduos que estejam precisando. Nesse âmbito, a respeito da saúde, a Constituição de 1988 relata em seus artigos 196 e 198 que a saúde além de ser um direito de todos, é um dever do Estado, devendo ser garantida através de políticas sociais e econômicas, as políticas públicas. Outrossim, essas políticas devem integrar uma rede organizada, regionalizada e hierarquizada, regida pelas diretrizes de atendimento integral e participação da comunidade.

O Governo Federal em maio de 1998 estabeleceu as Metas Mobilizadoras Nacionais, ficando o Ministério da Saúde incumbido de identificar seu alcance social. O projeto foi aprovado em sessão pública e se constituiu na Meta Mobilizadora Nacional do Setor Saúde "Sangue com garantia de qualidade em todo o seu processo até 2003". Esse foi um marco

histórico da hemoterapia brasileira. Histórico não apenas pelo fato de ter sido o tema eleito entre tantas outras prioridades existentes na área da saúde, mas, sobretudo, pelo engajamento da sociedade e pela forma participativa como esta meta foi concebida (COVAS, 2007, p.546).

Foi aprovada em 21 de março de 2001 a Lei 10.205, que ficou conhecida como a Lei do Sangue ou a Lei Betinho. No dia 30 de outubro de 2001 foi aprovado o Decreto nº 3.990, que regulamentou o artigo 26 da Lei do Sangue, relacionado ao Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados (SINASAN) (BRASIL, 2001).

Nesse sentido a doação sanguínea é regulamentada pela lei federal nº 10.205/01, que tem como principais disposições, instituir o Ministério da Saúde como principal órgão regulador das atividades hemoterápicas no Brasil (artigos. 5º e 11), determinar que a Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados terá por finalidade garantir a autossuficiência do País nesse setor e harmonizar as ações do poder público em todos os níveis de governo, e será implementada, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados – SINASAM (art. 8º) (BRASIL.2001).

A medicina transfusional vem assumindo um papel de extrema importância na medicina moderna. Dentre os aspectos que contribuíram para o avanço da hemoterapia no Brasil, podemos citar a economia, o desenvolvimento da genética molecular e biotecnologia, a terapia celular, a inovação de equipamentos, a automação e computação e os sistemas da qualidade (FLORIZANO; FRAGA, 2007).

3.2. TIPO DE DOAÇÃO DE SANGUE

A doação de sangue é uma forma solidária de doar uma pequena quantidade do sangue para salvar a vida de alguém que se submetem a tratamentos e intervenções médicas de alta complexidade, como por exemplo , transplantes, procedimentos oncológicos, transfusões e cirurgias. Bem como pacientes que submetem a procedimentos e intervenções médicas, vale salientar que o sangue é indispensável para pacientes com doenças crônicas graves como Doença Falciforme e Talassemia.

A seleção de doadores existe a fase de triagem clínica, realizada antes da coleta em ambiente que garanta sigilo e privacidade, através de entrevista individual com profissional de nível superior da área da saúde, supervisionado por um médico, devidamente capacitado e conhecedor das normas vigentes e contidas na portaria de nº158/2016 - MS, que tem por

finalidade identificar se a doação irá ou não oferecer riscos à saúde dos doadores e/ou a do receptor (BRASIL, 2016).

Dentro dos parâmetros legais do processo de sangue encontram-se no site da Hemobras, as seguintes orientações: a pessoa que deseja doar sangue deve ir a um dos postos de coleta de sangue, preencher um formulário com diversas questões sobre sua saúde e hábitos como: ter idade entre 16 e 69 menor de idade com consentimento formal do responsável legal; pesar no mínimo 50 quilos; estar descansado e alimentado evitar alimentos gordurosos no dia da doação; apresentar documentos com foto, após preencher o questionário, será encaminhado para uma triagem clínica será avaliado se o doador preenche todos os requisitos necessários para doação de sangue (BRASIL, 2018).

A doação de sangue é realizada por meio da coleta de sangue de um doador para que ele possa ser utilizado para tratar outra pessoa. No Brasil são coletados milhões de bolsas de sangue por ano. As instituições e bancos de sangue buscam ampliar o índice de doadores por meio da ampliação da faixa etária dos potenciais doadores. Com isso as coletas podem abastecer os bancos independente de períodos. São tantos os pormenores que as vezes os brasileiros necessitam de mais instruções para tornar-se doadores voluntários e conseqüentemente trazer mais pessoas para fazer doações, e que isso é a solução para salvar tantas vidas (SOUZA,2018).

É necessário para o sangue ser transfundido a realização dos exames sorológicos exigidos na norma técnica atual. Neste sentido, é preciso descrever detalhadamente cada exame realizado nas amostras de sangue de doadores, ressaltando que as normas hemoterápicas brasileiras ainda ordenam que, somente a amostra de sangue que tenha todos os testes negativos ou não reagentes, poderá ser liberada para realização de uma transfusão. A Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo IV, dispõe que:

Art. 129. É obrigatória a realização de exames laboratoriais de alta sensibilidade a cada doação, para detecção de marcadores para as seguintes infecções transmissíveis pelo sangue, cumprindo-se ainda, os algoritmos descritos no Anexo 5 do Anexo IV para cada marcador: (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 130)

I - sífilis; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 130, I)

II - doença de Chagas; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 130, II)

III - hepatite B; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 130, III)

IV - hepatite C; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 130, IV)

V - AIDS; e (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 130, V)

VI - HTLV I/II. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 130, VI) (BRASIL,2017).

Essa triagem deve apreciar pelo bem estar do individuo candidato à doação, não podendo existir discriminação, julgamento e/ou preconceito por conta da cor, condição social, econômica, orientação sexual dentre outros. Essa triagem clínica é obrigatório quando o doador comparecer para uma doação de sangue, mesmo se ele já tiver doado alguma vez.

O doador, no momento da doação, não pode estar em jejum, pois tal condição poderia trazer como consequência pós coleta, reação de hipoglicemia. Preferencialmente, deve consumir alimentos leves antes da doação, uma vez que comidas gordurosas nesse momento ocasionariam impedimento temporário para doar, por causar possível interferência nos testes sorológicos. Além disso, precisa ter dormido no mínimo 6 horas na noite anterior; evitar fumar pelo menos 2 horas antes; não ter ingerido bebida alcoólica nas 12 horas anteriores (BRASIL, 2016).

Há três tipos de doação. A Doação Autóloga é aquela realizada pelo próprio paciente, destinada a cirurgias eletivas, nas quais haja a necessidade de uma potencial transfusão, como é o caso de uma cirurgia ortopédica (CONCEIÇÃO, 2004).

As Doações Voluntárias, segundo Nettina (2007), são aquelas designadas a abastecer os Bancos de Sangue e utilizadas em qualquer paciente que esteja precisando de transfusão sanguínea. E por último, a Doação Dirigida é efetivada por familiares ou amigos de um paciente, quando é identificada aquela bolsa de sangue para o paciente específico (BRUNER; SUDDARTH e SMELTEZER, 2005, p. 980).

A doação é um ato altruísta e de solidariedade, a doação de sangue é um ato que salva vidas. Uma única doação pode ajudar a salvar até quatro vidas. Esse é um gesto de amor que pode gerar muitos sorrisos. O consumo do sangue é diário e contínuo, pois ele é utilizado em diversas situações: em anemias crônicas, cirurgias de urgência, acidentes que causam hemorragias, complicações da dengue, febre amarela, tratamento de câncer e outras doenças

graves. Ressalta-se que não há um substituto para o sangue e sua disponibilidade é essencial em diversas situações (FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA,2022).

O Ministério da Saúde vem adotando diversas normas e práticas para ampliar o número de doadores de sangue.A doação é 100% voluntária e beneficia qualquer pessoa, independentemente de parentesco com o doador. O sangue é essencial para os atendimentos de urgência, realização de cirurgias de grande porte e tratamento de pessoas com doenças crônicas. (HEMOBRÁS, 2018, s/pág).

Para a busca de doadores seja frequente, são usados alguns meios facilitadores para seu recrutamento como as ligações do hemocentro e serviço de transporte, as redes sociais e o rádio. Estas estratégias, porém, são executadas de maneira aleatória e, grande parte das vezes, corre-se o risco de não ser abrangente o suficiente para captar doadores que realmente estejam motivados a salvar vidas (SILVA,2016).

A Lei 10.205/01 em seu art. 14º e incisos, determina que o sangue doado seja para atendimento da população, deve ser doação voluntária, não remunerada, e proíbe a comercialização (BRASIL,2001).

3.3 HEMOCENTRO

Um banco de sangue pode ser determinado como um núcleo na qual todo o sangue colhido durante as doações fica preservado,armazenado e pronto para ser utilizado em transfusões.Ressalva-se que toda e qualquer doação tem como focos principais auxiliar e salvar vidas.

Em 07 de dezembro de 1942, foi inaugurado o primeiro Banco de Sangue no Instituto Fernandes Figueira, Rio de Janeiro, visando obter sangue para este hospital e atender ao esforço de guerra, mandando plasma humano para os hospitais das frentes de batalha. Foram seus fundadores e organizadores os médicos Mario Pereira de Mesquita, Raymundo Muniz de Aragão e Vera R. Leite Ribeiro. O industrial Francis Hime, filantropicamente, custeou a instalação e manutenção deste serviço (JUNQUEIRA,2005).

O Sistema Único de Saúde (SUS) é composto por diversos estabelecimentos que desempenham funções específicas no intuito de prover a população o devido atendimento. Hospitais, maternidades, pronto-atendimento,ambulatórios e outros equipamentos buscam garantir que seu principal usuário tenha seus males sanados. Nesse contexto,o Hemocentro

desempenha um papel diferente e muito significativo seus principais usuários desejam promover a saúde. A percepção da nobreza do ato da doação de sangue propicia o entendimento da importância desse equipamento no Sistema Único de Saúde (SUS) (BALTHAZAR,2011).

Os hemocentros possuem um setor de captação formado por uma equipe multiprofissional que assume um protagonismo, no tocante à conscientização, para dialogar de forma acessível com a população, informando sobre os significados de todo o processo de captação de doadores e desenvolvendo ações socioeducativas visando a promoção de mudanças quanto a posturas e posicionamentos dos potenciais doadores (ARAÚJO; FELICIANO; MENDES; FIGUEIROA, 2010).

Convencer doadores vem sendo uma tarefa árdua, dado tal cenário, determinante para a não realização desse ato. Mesmo que a doação de sangue, seja um exercício desprendido e altruísta de interesse, entende um imprescindível planejamento estratégico dos hemocentros para mobilizar futuros doadores por meio de programas e projetos na qual visem à conscientização voltado para esse exercício, como também identificar e compreender fatores onde influenciam as motivações voltadas para o ato da doação de sangue.

Os desafios que se apresentam às redes hemoterápicas têm acarretado em uma carência significativa nos bancos de sangue do país. Isso não se restringe à particularidade do contexto brasileiro, porque as estatísticas mundiais mostram que as doações de sangue não acompanham o aumento das transfusões (PEREIRA; SOUSA; MATOS; LARA; RUFÍN, 2020).

4. CONCLUSÃO

Pela observação dos aspectos analisados a doação de sangue é um ato de generosidade na qual pode salvar várias vidas, porém, infelizmente ainda existe receio e medo por parte da população para doar sangue, na maioria das vezes por falta de instrução e pelo fato de não haver muitas campanhas publicitárias a respeito da importância da doação, isso deixa parte da população sem interesse nesse assunto e acabam não aderindo causa.

É sabido que uma bolsa de sangue, muitas vezes pode servir para inúmeras pessoas que precisam, pois, no próprio banco de sangue, o sangue doado é separado em hemocomponentes e hemoderivados, tais como, concentrado de hemácias, de plaquetas e a albumina, fazendo assim, com que uma bolsa possa vir a beneficiar mais de uma pessoas.

Mediante essas informações conclui-se que o papel do banco de sangue abastecido por hospitais tem uma relevância significativa em salvar várias vidas diariamente. Nota-se que o

Brasil precisa maximizar as políticas de saúde direcionada às doações, para fins que o ato de doar sangue torne um gesto comum, na qual os doadores terão não só por meio de provocar um impacto moral a sociedade onde estão inseridos, porém mostrar o significado e a importância de se tornar um voluntário frequente da doação de sangue, pois a ajuda de um único doador pode levar a salvar várias vidas.

REFERENCIAS

ARAÚJO, F.M.R.; FELICIANO, K.V. O.; MENDES, M. F. M.; FIGUEIROA, J. N. Doadores de sangue de primeira vez e comportamento de retorno no hemocentro público do Recife. **Revista Brasileira de Hematologia e Hemoterapia**, v.32, n.5, p.384-390, 2010.

BALTHAZAR, Marina Silva. Hemocentro: centro de vida uma nova proposta para o HEMOSC em Florianópolis. Trabalho de Conclusão de Curso. 2011.

BELATTO, Tânia Mara da Silva. **Doação de Sangue em Santa Catarina: Práticas e desafios, 2001**. 150f. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal de Santa Catarina do Planalto Catarinense — UFSC/UNIPLAC, Florianópolis, 2001.

BRASIL. **Lei nº 1.075**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12/03/1950.

BRASIL. **Decreto nº 53.988**. Diário Oficial da União, Brasília, DF 01/07/1964.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria de Consolidação nº 5, Anexo IV, de 28 de setembro de 2017**. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. **Lei nº 4.701**. Diário Oficial da União, Brasília, DF 01/07/1965.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Conferência Nacional de Saúde, 8, 1986, Brasília, Anais.

BRASIL. **Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001**. Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 158, de 04 de fevereiro de 2016. **Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos**. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Doação de sangue: requisitos, quem pode doar e vantagens**. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Doação de Sangue 2019**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Hemocentros estão preparados para doação de sangue durante pandemia**. 2020.

BRUNER e SUDDARTH; SMELTEZER, Brenda G. Bare e mais 50 Colaboradores [revisão técnica: Isabel Cristina Fonsêca da Cruz; Ivone Evangelista Cabral; Márcia Tereza Luiz Lisboa; Tradução José Eduardo Ferreira de Figueiredo]. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgico**. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005, p. 1.133, v. 2, p. 978- 989.

BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo. **Direito nas veias : a doação de sangue na perspectiva dos direitos fundamentais**. Vitória: FDV Publicações, 2020.

CONCEIÇÃO, Mário José da. Transfusão sangüínea em crianças e os métodos para evitá-la: um reavaliação. **Revista Brasileira de Anestesiologia**, Campinas, v. 54, n. 2, p. 1-8, mar./abr. 2004.

COVAS, Tadeu Dimas. **Hemoterapia: Fundamentos da Prática**. São Paulo: Atheneu, 2007.

DEOLA, Rosa. **Doação de Sangue: Estratégias, impasses e desafios**. 2004. 69 f. Monografia (Graduação em serviço social). Departamento de serviço social, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, 2004.

FLORIZANO, Alderiger Aparecido Tulher; FRAGA, Otavia de Souza. Nursing challenges towards the advances of hermotherapy in Brazil. **Revista Meio Ambiente**, v. 2, n. 1, p. 282-295, 2007.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA – FHB. Doação de Sangue. 2022. Disponível em: <https://www.fhb.df.gov.br/doacao-de-sangue/>. Acesso 05 dez 2022.

GALDINO, M.L. **Projeto de Capacitação dos Profissionais do Programa de Saúde da Família (PSF) na Política de Sangue e na Doação de Medula Óssea**. Alagoas. 2006.

HEMOBRAS. EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA. **Ministério da Saúde reforça campanha para incentivar a doação de sangue**. Brasília: Hemobrás, 2018.

JUNQUEIRA, P.C.; ROSENBLIT, J.; HAMERSCHLAK, N. História da Hemoterapia no Brasil. **Rev. Bras. Hematol. Hemoter.** São José do Rio Preto, v. 27, n. 3, Sept. 2005.

NETTINA, Sandra M. Brunner – Prática de Enfermagem. In: **Terapia Transfusional e Transplante de Células-tronco Sangüíneas e da Medula Óssea**. [revisão técnica shannon lynne Myers; tradução Antonio Francisco Dieb Pinto, Patricia Lydie Voens, Roxane Gomes dos Santos Jacobson]. 8 ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2007, p.1.149, v. 2, Cap. 22, p. 936- 952.

PEREIRA, Rosane Suely May Rodrigues et al. **Projeto escola do centro de hematologia e hemoterapia de Santa Catarina: uma estratégia de política pública**. Texto e Contexto Enfermagem, Florianópolis, v. 16, n. 003, p.546-552, 2007.

PEREIRA, J. R.; SOUSA, C. V.; MATOS, E. B.; LARA, J. E.; RUFÍN, C. Influencing Factors of Blood Donation Intent: Proposing an Exploratory Model. **Revista de Administração da UFSM**, v. 13, n. 4, p. 728-747, 2020.

PRODANOV, C.C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SERINOLLI, I. M. Evolução da Medicina Transfusional no Brasil e no Mundo. **Revista de Hematologia e Hemoterapia**, São Paulo. v. 5, n. 1, p. 16 - 38, 1999.

SILVA, Adriana Lemos da. **Boação: um estudo para o desenvolvimento de um aplicativo móvel facilitador para doação de sangue.** Trabalho de Conclusão de Curso, 2016.

SOUZA, Daniele. A atuação do serviço social no centro de hematologia e hemoterapia do Paraná – HEMEPAR. **Trabalho de Conclusão de Curso.** 2028.